



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º 0029...../2026-AL  
Autor: Deputada Alliny Serrão

Declara como entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Instituto Raizes Tucujus.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Instituto Raizes Tucujus, entidade pautada na promoção da cultura popular amapaense, notadamente por meio da preservação das tradições do povo Tucuju e das valorizações culturais das comunidades ribeirinhas, quilombolas e urbanas periféricas, constituído em 07 de dezembro de 2.006, estabelecido na BR 156, 52, Loteamento São José, Município de Macapá, CEP devidamente inscrito no CNPJ nº 08.509.593/0001-28.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 02 de março de 2026.

  
Deputada ALLINY SERRÃO  
União Brasil



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Raízes Tucujus constitui-se numa associação civil de direito privado, anteriormente denominada como Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo, sem fins lucrativos, no Estado do Amapá, que trabalha em favor da preservação da identidade cultural do Estado do Amapá com acolhimento de todos os seguimentos e comunidades que contribuíram e ainda contribuem com a riqueza cultural do Estado.

Fundado 07 de dezembro de 2.006, sob a denominação de Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo o instituto possui seu Estatuto Social e apresentou a documentação comprobatória dos seus registros junto às instituições competentes ao seu reconhecimento.

Por meio da sua Diretoria e do seu Conselho Fiscal, o Instituto tem promovido atividades sociais, culturais, educacionais, esportivas e econômicas por meio de ações que visem a defesa dos direitos, a valorização das identidades tradicionais e a sustentabilidade, junto com seus associados, buscando a integração e a interação entre as pessoas das comunidades objetivando a melhoria das condições de vida para todos.

Por reconhecer o valor cultural e social das atividades desenvolvidas pelo Instituto Raízes Tucujus justifico a apresentação dessa propositura e conclamo meus pares a sua aprovação.

Macapá - AP, 02 de março de 2026.

**Deputada ALLINY SERRÃO**  
**União Brasil**

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
**CNPJ nº 08.509.593/0001-28**

**OFÍCIO Nº 002/2026 – IRT**

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2026

Ao Excelentíssima Senhora

**Deputada Estadual ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO**

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP

**Assunto: Pedido de apresentação de Projeto de Lei para declaração de utilidade pública estadual do Instituto Raízes Tucujus**

Senhor Deputado,

O Instituto Raízes Tucujus, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.509.593/0001-28, com sede na Estrada BR-156, nº 52 – Loteamento São José, Bairro São José, CEP 68909-000, Macapá/AP, fundado em 04 de março de 2006, por meio de seu Diretor-Presidente, Aluizo da Silva de Carvalho, dirige-se respeitosamente a Vossa Excelência para solicitar a apresentação de Projeto de Lei perante esta Augusta Casa Legislativa, visando ao reconhecimento da entidade como de utilidade pública estadual, nos termos da legislação vigente.

Ao longo de quase duas décadas de trajetória, o Instituto Raízes Tucujus tem atuado de forma contínua e comprometida na promoção da cultura popular amapaense, notadamente através da preservação das tradições do povo tucuju e da valorização das expressões culturais de comunidades ribeirinhas, quilombolas e urbanas periféricas. Inicialmente constituído sob a denominação de Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo, o Instituto expandiu seu campo de atuação e consolidou-se como importante agente social, mantendo sua identidade cultural como eixo estruturante e ampliando seu envolvimento com políticas de educação, cidadania, inclusão e sustentabilidade.

A entidade desenvolve projetos e ações que dialogam diretamente com os interesses públicos mais sensíveis, contribuindo com a formação cidadã de crianças, jovens e adultos, bem como com a articulação de redes de apoio em territórios vulneráveis. Sua atuação é guiada por princípios de responsabilidade social, transparência, gestão democrática e respeito às diversidades, o que a torna uma referência no terceiro setor do Estado do Amapá.

Diante da relevância dos serviços prestados à sociedade amapaense e da consolidação institucional do Instituto Raízes Tucujus como organização séria, estruturada e comprometida com o bem comum, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para que a Assembleia Legislativa reconheça formalmente a entidade como de utilidade pública estadual, por meio da apresentação de proposição legislativa específica.


Esse reconhecimento, além de simbólico, representa instrumento valioso para o fortalecimento de suas ações e para a construção de novas parcerias

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
**CNPJ nº 08.509.593/0001-28**

institucionais, ampliando o alcance de seus projetos sociais, culturais e ambientais em benefício direto da população.

Renovamos, assim, nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e acompanhamento do trâmite legislativo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **ALUIZO DA SILVA DE CARVALHO**  
Data: 12/02/2026 15:21:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALUIZO DA SILVA DE CARVALHO**  
**Diretor-Presidente do Instituto Raízes Tucujus**

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

1. Estatuto Social registrado do Instituto Raízes Tucujus;
2. Ata Unificada da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária (06/06/2025);
3. Comprovante de inscrição no CNPJ;
5. Declaração de não remuneração dos diretores;
6. Certidões negativas cível e criminal dos membros da diretoria;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.509.593/0001-28<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/12/2006 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO RAIZES TUCUJUS |
|--|

|  |                 |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GFHM | PORTE<br>DEMAIS |
|--|-----------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente<br>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente<br>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente<br>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento<br>90.01-9-01 - Produção teatral<br>90.01-9-02 - Produção musical<br>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança<br>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares<br>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada |
|---|

|                          |              |                                    |
|--------------------------|--------------|------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>EST BR 156 | NÚMERO<br>52 | COMPLEMENTO<br>LOTEAMENTO SAO JOSE |
|--------------------------|--------------|------------------------------------|

|                   |                             |                     |          |
|-------------------|-----------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>68.909-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO JOSE | MUNICÍPIO<br>MACAPA | UF<br>AP |
|-------------------|-----------------------------|---------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(96) 3244-1206 |
|---------------------|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/07/2025 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| CARTORIO CRISTIANE PASSOS |            |
| REGISTRO:                 | 678 / 06   |
| AVERBAÇÃO:                | 001 / 25   |
| PROTOCOLO:                | 36170      |
| DATA:                     | 24/06/25 4 |

**ATA UNIFICADA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS (Antiga Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo – CNPJ Nº 08.509.593/0001-28) Realizadas em 06 de junho de 2025.**

## **I – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO HERDEIROS DO MARABAIXO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.509.593/0001-28, COM SEDE NA ESTRADA BR-156, Nº 52 – LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 68909-000, MACAPÁ/AP. REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2025.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos seis dias do mês de junho do ano de 2025 (06/06/2025), às 09h00 (nove horas), a presidente em exercício fez a primeira chamada. Não havendo quórum legal, aguardou 30 minutos para realizar a segunda chamada, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), em segunda e última chamada, iniciando os trabalhos com os presentes na sede da Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo, localizada no Município de Macapá, Estado do Amapá.

**CONVOCAÇÃO E QUÓRUM:** A Presidente em exercício, Sra. Delcilene do Carmo Costa, declara abertos os trabalhos da Assembleia e convida a Sra. Luiza Stephanie Queiroz de Carvalho para secretariá-la, incumbindo-a da redação da ata, que está sendo digitada em seu notebook. Não há qualquer objeção por parte dos presentes quanto à condução da presidência nem à escolha da secretária. Em seguida, a Presidente analisa a lista de presença dos associados desde o ano de 2006 (Anexo I) e realiza a chamada nominal, a fim de verificar o quórum necessário para a instalação da Assembleia. Constatada a presença mínima exigida, o início dos trabalhos é confirmado e ratificado pelos presentes, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários. A Presidente contextualiza a situação atual da associação, ressaltando que, ao longo dos 19 anos desde sua fundação, a entidade tem buscado cumprir seus objetivos iniciais. Contudo, com o passar do tempo, tem havido um esvaziamento gradual da participação dos associados. Como não foram realizadas eleições periódicas nesse período, a Sra. Delcilene permanece à frente da associação. Muitos membros se afastaram, deixaram de participar das atividades, ou mudaram de endereço sem deixar contato. Diante desse quadro e considerando o marco dos 19 anos de fundação da entidade, a Presidente decide promover a reestruturação da associação, com o objetivo de revitalizar o quadro

1 de 9




Luiza Stephanie Queiroz de Carvalho

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  
REGISTRO: 678 / 06  
AVERBAÇÃO: 001 / 25  
PROTOCOLO: 36170  
DATA: 24 / 06 / 25

social. A Assembleia, composta pelos associados desde 2006, constantes do Anexo I, manifesta-se de forma unânime e sem objeções, acolhendo a ampliação do quadro social com plenos direitos, inclusive voz, voto e elegibilidade. A Presidente solicita que seja consignado em ata que, a partir deste momento, exatamente às 10h26, todos os associados passam a ter os mesmos direitos e prerrogativas estatutárias. Esta condição é confirmada e acolhida por todos os presentes, conforme ANEXO III: Lista de Presença da Presente Ata de Assembleia Extraordinária. **MESA DIRETORA:** A Presidente em exercício, Sra. DELCILENE DO CARMO COSTA, abriu os trabalhos descritos no edital junto com a Sra. LUIZA STEPHANIE QUEIROZ DE CARVALHO, que a secretariou. **ORDEM DO DIA:** A Presidente, após confirmar o quórum e a regularidade da convocação, solicitou à Secretária que procedesse à leitura do Edital de Convocação e, na sequência, do artigo 16 do Estatuto vigente da Associação. A Ordem do Dia da presente Assembleia, conforme Edital de Convocação, compreendeu: Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de transformação da Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo em Instituto Raízes Tucujus; Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de reforma integral e aprovação do novo Estatuto Social do Instituto Raízes Tucujus; Deliberação sobre a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato 2025-2029, em caráter excepcional e transitório; Assuntos Gerais. **1. Contextualização e Prestação de Contas:** A Presidente, Sra. DELCILENE DO CARMO COSTA, externou sua alegria e profundo agradecimento pela presença de todos os associados, destacando a importância do momento para o futuro da entidade. Relembrou os propósitos que motivaram a fundação da Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo e enfatizou que, desde então, a diretoria, embora constituída de direito, não teve um exercício atuante de fato ao longo desses anos. Ressaltou que a associação não conseguiu, durante esse período, regularizar sua estrutura para receber recursos, não tendo sido firmada nenhuma obrigação legal com parcerias com poderes públicos ou privados. Diante disso, informou que não houve captação de verbas nem registro de entrada de ativos ou geração de despesas. A Presidente salientou, ainda, que até aquele momento a associação nunca havia possuído uma conta bancária própria, o que inviabilizou a formalização de transações financeiras em seu nome. Desse modo, justificou que a Associação não possuía um setor financeiro formalmente constituído, motivo pelo qual não foram apresentados relatórios contábeis formais. No entanto, para comprovar a situação fiscal da entidade, a Presidente informou que segue em anexo a esta ata o relatório de situação fiscal, mostrando que não existe nenhuma pendência fiscal durante sua gestão. Ao final de suas considerações, a Presidente destacou que a atual gestão, ciente da nova fase e da

2 de 9



Luiza de Carvalho

amplitude do novo Estatuto Social que seria apresentado e deliberado, reconhece a necessidade de uma nova liderança com visões renovadas para impulsionar os futuros objetivos da entidade em sua proposta de transformação. As informações prestadas foram acolhidas pelos presentes, sem qualquer manifestação de oposição.

## 2. Proposta de Transformação e Reforma Integral do Estatuto Social:

A seguir, foi apresentada a proposta de alteração da denominação da entidade para "Instituto Raízes Tucujus", acompanhada da reforma integral do Estatuto Social. O novo Estatuto Social, que havia sido previamente disponibilizado aos associados, foi então lido e debatido em seus principais capítulos durante esta Assembleia, compreendendo: **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADES:**

A Presidente explicou que a escolha do nome "Raízes Tucujus" remete às origens históricas dos diversos povos que formaram a identidade cultural do Estado do Amapá, buscando um formato que acolha todos os segmentos e comunidades que contribuíram e ainda contribuem com o legado cultural do estado. Foi explicitado que, embora a denominação mude para "Instituto", a natureza jurídica da entidade permanece sendo de uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente. Os objetivos e finalidades do Instituto foram detalhados com a intenção de expandir sua atuação diante do contexto social atual, com foco em inclusão, cultura e fortalecimento da identidade regional. Durante a discussão deste capítulo, levantou-se a necessidade de alteração da sede física da entidade, buscando um espaço mais adequado às novas finalidades do Instituto. Após deliberação, ficou estabelecido que a mudança do endereço da sede poderá ocorrer por meio de locação ou aquisição de imóvel, observadas as condições orçamentárias disponíveis, e que a decisão final sobre a nova sede será delegada à administração do futuro presidente eleito, cabendo a ele avaliar e concretizar a medida dentro de sua gestão. Este capítulo foi lido e aceito sem objeções.

**CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO:** Foi explanado o modelo de gestão proposto, com maior clareza quanto às funções e competências dos órgãos dirigentes, promovendo transparência e governança. Neste capítulo, deliberou-se sobre a possibilidade de remuneração para os cargos da Diretoria Executiva. No entanto, diante da ausência de recursos imediatos para tal, da necessidade de pesquisa aprofundada sobre valores de mercado e da falta, no momento, de um relatório contábil detalhado para subsidiar a deliberação, ficou decidido que a nova Diretoria Executiva, uma vez eleita, terá a competência para realizar o estudo de viabilidade e apresentar a proposta de remuneração à Assembleia Geral, que, por sua vez, tomará as decisões necessárias sobre o tema. Este capítulo foi lido e aceito sem objeções. **CAPÍTULO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA:** A Presidente destacou que o novo

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  
REGISTRO: 678 1.06.  
AVERDAÇÃO: 001 1.25.  
PROTOCOLO: 36170  
DATA: 24/06/25. 4

3 de 9



Bruna de Carvalho

Estatuto prevê uma estrutura mais adequada e abrangente para a Diretoria Executiva. Foi explicado que os cargos de Diretor Presidente, Diretor adjunto, Diretor(a) Administrativo-Financeiro, Tesoureiro(a) e Secretário(a) seriam eleitos em Assembleia Geral, conforme as disposições do Estatuto. Adicionalmente, para otimizar e ampliar as áreas de atuação do Instituto e em sintonia com os objetivos traçados pelo Instituto Raízes Tucujus, a estrutura também poderá contar com outros Diretores. Esses diretores correspondem aos cargos que constam expressamente no novo Estatuto, e cujo número não poderá ser aumentado além do previsto. Tais cargos serão nomeados pelo Presidente eleito, e as pessoas que os assumirão precisarão ter sua qualificação avaliada pelo Diretor Presidente eleito, visto que é essa equipe que irá conduzir os projetos e a execução dos objetivos do Instituto. Os cargos previstos são: a) Diretor(a) de Projetos e Captação de Recursos; b) Diretor(a) de Comunicação e Mobilização Social; c) Diretor(a) de Tecnologia e Inclusão Digital; d) Diretor(a) de Educação e Formação Cidadã; e) Diretor(a) de Sustentabilidade e Meio Ambiente; f) Diretor(a) de Direitos Humanos e Justiça Social; g) Diretor(a) de Cultura e Patrimônio Tradicional; h) Diretor(a) de Esporte, Lazer e Inclusão Social; i) Diretor(a) de Juventude, Criança e Adolescente; j) Diretor(a) de Saberes Ancestrais e Economia Criativa; k) Diretor(a) de Saúde e Bem-Estar Comunitário. Essa nova configuração da diretoria executiva, que diferencia cargos eleitos e nomeados, visa melhorar substancialmente a organização interna, otimizar a divisão de responsabilidades e promover maior eficiência na consecução dos objetivos sociais e estatutários do Instituto. Este capítulo foi lido e aceito sem objeções. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL:** Este capítulo foi lido e aceito sem objeções. **CAPÍTULO V - DO QUADRO SOCIAL:** Este capítulo foi lido e aceito sem objeções. **CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO SOCIAL:** Durante a discussão deste capítulo, foi levantada a questão do patrimônio atual da Associação que seria transferido para o Instituto. A Presidente em exercício esclareceu que, ao longo de sua existência, a Associação não adquiriu patrimônio próprio, seja em bens móveis ou imóveis. A atual sede, que na época da fundação foi escolhida como ponto provisório para a entidade, permanece em sua propriedade pessoal. A intenção inicial era, futuramente, melhorar as condições e transferir a sede para um local mais acessível e com melhor estrutura, porém, devido à persistente falta de recursos, essa concretização nunca foi possível. Portanto, foi reforçado que a Associação não possui imóvel ou móvel próprio a ser transferido. Este capítulo foi lido e aceito sem objeções. **CAPÍTULO VII - DO PROCESSO ELEITORAL:** Em seguida, a Secretária da mesa diretora procedeu à leitura integral do Capítulo VII do novo Estatuto, referente ao Processo Eleitoral, abrangendo os artigos 27 a 33. Durante a leitura, os associados manifestaram questionamento

4 de 9



Lauiza de Carvalho

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

REGISTRO: 678 / 06

AVERBAÇÃO: 007 : 25

PROTOCOLO: 36170

DATA: 24 / 06 / 25 91

quanto à ausência de regimento interno que regulamente o processo eleitoral previsto no novo Estatuto, o qual, conforme os próprios artigos 28 e 33, deverá ser elaborado pela nova Diretoria Executiva a ser eleita. Indagaram, diante disso, como seria conduzido o pleito eleitoral agendado para a presente data, a ser realizado em assembleia ordinária a seguir. A Presidente solicitou o uso da palavra e esclareceu que, em razão do processo de transição Institucional e do prolongado período sem eleições regulares na entidade, torna-se inviável a aplicação imediata e integral do procedimento eleitoral previsto no novo Estatuto. Ressaltou que a normatização desse processo será atribuição da futura Diretoria Executiva, conforme estabelecido nos dispositivos mencionados. Foi levantada ainda a hipótese de aplicar, de forma subsidiária, o processo eleitoral previsto no Estatuto da antiga Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo. A Presidente esclareceu que, uma vez aprovado nesta Assembleia, o novo Estatuto terá vigência imediata, condicionada apenas ao seu registro em cartório, tornando inaplicável o Estatuto anterior. Além disso, destacou que o artigo 31 do Estatuto anterior também previa a necessidade de regimento interno para regulamentar o processo eleitoral, o qual nunca chegou a ser elaborado, o que igualmente inviabiliza sua utilização. A Presidente enfatizou que a realização do processo eleitoral nesta data é medida essencial para concretizar a transição estatutária, regularizar a estrutura administrativa e financeira do Instituto, viabilizar a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), e permitir a captação de recursos voltados à execução de projetos e alcance dos objetivos institucionais. Reforçou, ainda, a importância da continuidade dos serviços prestados à sociedade pela entidade. Por essas razões, ficou consignado que o pleito eleitoral ocorrerá de forma excepcional, respeitando, entretanto, o prazo mínimo legal de convocação por edital, garantindo-se a necessária transparência e participação dos associados. Diante das deliberações, a Assembleia decidiu que, em razão da ausência de regimento interno, da necessidade de continuidade das atividades institucionais e da implementação do novo Estatuto, será realizada, na assembleia ordinária do mesmo dia, eleição de uma Diretoria Executiva de transição, eleita de forma transparente e democrática. Assim, o Capítulo VII foi lido e aprovado sem objeções. **CAPÍTULO VIII - DA QUALIFICAÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL:** Este capítulo foi lido e aceito sem objeções. **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este capítulo foi lido e aceito sem objeções. **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:** Este capítulo foi lido e amplamente aceito, tendo sido considerado essencial para esclarecer e regularizar a transição da Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo para Instituto Raízes Tucujus. Após as discussões e esclarecimentos sobre todos os capítulos, a proposta de

5 de 8



Raíza de Carvalho

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  
REGISTRO: 678 / 06.  
AVERBAÇÃO: 001 / 25.  
PROTOCOLO: 36970  
DATA: 29/06/25 9

transformação da Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo em Instituto Raízes Tucujus e a aprovação integral do novo Estatuto Social do Instituto Raízes Tucujus foram submetidas à votação. Ambas as deliberações foram aprovadas por maioria qualificada de dois terços (2/3) dos associados presentes, nos termos do Estatuto Social vigente da Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo. O novo Estatuto Social do Instituto Raízes Tucujus entra em vigor imediatamente após sua aprovação, substituindo integralmente o estatuto anterior, e será anexado a esta ata para fins de registro. **4. Deliberação sobre a Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em Caráter Transitório e Excepcional:** Para conferir maior segurança jurídica ao ato eleitoral a ser realizado na Assembleia Ordinária imediatamente subsequente, é necessário destacar as condições que envolvem o presente processo eleitoral, sua natureza transitória e sua fundamentação estatutária. Em razão do longo período de inatividade da entidade e da urgência na reestruturação institucional e transição formal para o Instituto Raízes Tucujus, a Assembleia Geral deliberou, por unanimidade, e com fundamento no Capítulo X – Das Disposições Transitórias do novo Estatuto, que o processo eleitoral ocorrerá em caráter transitório e excepcional. Tal medida se justifica pela inviabilidade prática da aplicação imediata do processo eleitoral previsto no Capítulo VII, recém-aprovado, que ainda depende da elaboração de Regimento Interno próprio e da constituição de um Comitê Eleitoral formal, instrumentos que serão de competência da futura Diretoria Executiva, conforme estabelecido nos artigos 28 e 33 do novo Estatuto. Visando garantir a regularização imediata da estrutura administrativa e financeira do Instituto, possibilitar sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), e viabilizar a captação de recursos essenciais ao cumprimento de seus objetivos estatutários, a Assembleia deliberou que a condução deste pleito excepcional ficará a cargo da atual Presidente em exercício, Sra. Delcilene do Carmo Costa, e da Secretária da mesa, Sra. Luiza Stephanie Queiroz de Carvalho, as quais declararam não possuir interesse em compor a nova Diretoria, o que assegura a imparcialidade do processo. O processo eleitoral se dará mediante apresentação aberta das chapas, contendo a composição completa da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, seguida de votação aberta, sendo considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos. A diretoria eleita será imediatamente empossada e atuará sob a vigência do novo Estatuto do Instituto Raízes Tucujus. Fica formalmente registrado que todos os associados presentes e signatários da ata de presença desta Assembleia estão aptos a participar da Assembleia Ordinária subsequente e do processo eleitoral nela previsto. Por fim, esta Assembleia ratifica a validade, a legitimidade e a segurança jurídica do presente pleito transitório e

6 de 9

  
Luiza Stephanie Queiroz de Carvalho

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |            |
| REGISTRO:                 | 678 / 06   |
| VERBAÇÃO:                 | 001, 25    |
| PROTOCOLO:                | 36170      |
| DATA:                     | 24/06/25 9 |

excepcional, reconhecendo-o como essencial à consolidação da nova estrutura institucional e à continuidade dos serviços prestados à sociedade pelo Instituto Raízes Tucujus. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às 11h25 (onze horas e vinte e cinco minutos). Para constar, eu, LUIZA STEPHANIE QUEIROZ DE CARVALHO, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, segue assinada pela Presidente, por mim e pelos associados que a ela compareceram. Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

## II – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS (CNPJ Nº 08.509.593/0001-28 – ANTIGA ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO HERDEIROS DO MARABAIXO). REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2025.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025), às 11h32min, após um breve intervalo de dez minutos do encerramento da Assembleia Geral Extraordinária, foi instalada, na sede da entidade, localizada na Estrada BR-156, nº 52 – Loteamento São José, Bairro São José, CEP 68909-000, no Município de Macapá, Estado do Amapá, a Assembleia Geral Ordinária do Instituto Raízes Tucujus, nova denominação da Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo. Esta Assembleia foi devidamente instalada com a presença de associados em pleno gozo de seus direitos, cujo quórum legal e estatutário já havia sido verificado na Assembleia Geral Extraordinária

|                           |   |
|---------------------------|---|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS | imediatamente anterior.   |
| REGISTRO: 678 / 06        | <b>MESA DIRETORA:</b> A reunião foi conduzida pela Sra. DELCILENE DO CARMO COSTA, presidente em exercício,                      |
| AVERBAÇÃO: 001 : 25       | que declarou aberta a sessão e convidou a Sra. LUIZA STEPHANIE QUEIROZ DE CARVALHO para secretariá-la. Ambas foram              |
| PROTOCOLO: 36770          | designadas e aprovadas para conduzir o pleito eleitoral em Assembleia Geral Extraordinária prévia, e a função de secretária foi |
| DATA: 29/06/25            | aceita sem objeções por parte dos presentes. <b>PAUTA E PROCESSO</b>  |

**ELEITORAL:** Verificada a regularidade da convocação, a presidente informou que a pauta principal da presente assembleia era a realização do processo eleitoral para composição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Instituto para o quadriênio 2025–2029. Relembrou que, conforme expressamente deliberado e aprovado por maioria qualificada na Assembleia Geral Extraordinária imediatamente anterior e formalizado em ata própria, o novo Estatuto Social do Instituto Raízes Tucujus entrou em vigor imediatamente, excetuando-se o Capítulo VII – Do Processo Eleitoral. A aplicabilidade

7 de 9

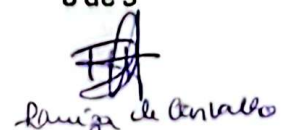

  
Luiza de Carvalho

Integral deste capítulo foi postergada para o próximo pleito regular (2029), em razão da ausência de regimento interno eleitoral específico e da necessidade de adaptação às novas normas. Desta forma, foi ratificado que o presente processo eleitoral ocorreria em caráter excepcional e transitório, em consonância com a deliberação soberana da Assembleia Geral Extraordinária e os princípios de legitimidade, continuidade institucional e razoabilidade.

**PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS:** Por decisão unânime dos presentes, a eleição ocorreria por votação aberta e aclamação, dada a excepcionalidade do momento. Ressalta-se que a participação dos associados, devidamente concluída na Assembleia Geral Extraordinária, habilitou-os plenamente para participar com voz, voto e direito à elegibilidade no presente pleito.

**ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL (QUADRIÊNIO 2025–2029):** Não havendo mais assuntos a serem deliberados nesta ordem do dia, procedemos agora à realização do processo eleitoral. A Senhora DELCILENE DO CARMO COSTA informou que a mesa dispõe de fichas de inscrição para as chapas. Ela ressaltou que, conforme o novo Estatuto Social do Instituto Raízes Tucujus, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, a Assembleia Geral elege os cargos de Diretor Presidente, Diretor adjunto, Diretor(a) Administrativo-Financeiro, Tesoureiro(a) e Secretário(a) da Diretoria Executiva, além dos membros do Conselho Fiscal. Os demais cargos da Diretoria Executiva, que visam otimizar e ampliar as áreas de atuação do Instituto, serão posteriormente nomeados pelo Presidente eleito. Foi concedido um prazo de dez minutos para que os associados organizassem suas chapas. Contudo, após esse período, apenas uma única chapa foi apresentada à mesa, liderada pelo Sr. ALUIZO DA SILVA DE CARVALHO. Assim, os membros eleitos por aclamação para exercerem o mandato de quatro anos, com início imediato e término em junho de 2029, são: **DIRETORIA EXECUTIVA – Cargos Eleitos pela Assembleia (Quadriênio 2025–2029)** Diretor Presidente: **ALUIZO DA SILVA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 604.147.662-53; Diretor adjunto: **ELIZETE TRINDADE DA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 624.944.732-68, Diretor Administrativo-Financeiro: **ELDERNAN BARROS DUTRA**, inscrito no CPF sob nº 008.298.362-33; Secretário: **AUGUSTO PEREIRA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 967.590.892-00; Tesoureiro: **ALUIZO BARROS MONTEIRO**, inscrito no CPF sob nº 432.140.882-20; Após a eleição da Diretoria Executiva, a Assembleia passou à nomeação dos membros do Conselho Fiscal. Os nomes foram apresentados em uma lista de inscrição e, seguindo o mesmo rito de votação anterior, foram eleitos por aclamação para compor o Conselho Fiscal do Instituto Raízes Tucujus os seguintes membros: Membro 1: **MARIA CRISTINA FIGUEIREDO PAMPHYLIO**, inscrito no CPF sob nº 651.931.992-91; Membro 2: **ELIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF

8 de 9



CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  
REGISTRO: 678 / 06  
AVERBAÇÃO: 001 / 25  
PROTOCOLO: 36770  
DATA: 24 / 06 / 25 24

sob nº 342.238.272-00; Membro 3: **MARIA JOSÉ PANTOJA FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob nº 538.000.362-15. Ainda nesta Assembleia, após a eleição dos membros do Conselho Fiscal, foi deliberado e aprovado que o Membro 3, **MARIA JOSÉ PANTOJA FIGUEIREDO**, assumiria a Presidência do Conselho Fiscal para o mesmo quadriênio. Cargos da Diretoria Executiva a Serem Nomeados pelo Presidente Eleito: Diretor(a) de Projetos e Captação de Recursos; Diretor(a) de Comunicação e Mobilização Social; Diretor(a) de Tecnologia e Inclusão Digital; Diretor(a) de Educação e Formação Cidadã; Diretor(a) de Sustentabilidade e Meio Ambiente; Diretor(a) de Direitos Humanos e Justiça Social; Diretor(a) de Cultura e Patrimônio Tradicional; Diretor(a) de Esporte, Lazer e Inclusão Social; Diretor(a) de Juventude, Criança e Adolescente; Diretor(a) de Saberes Ancestrais e Economia Criativa; Diretor(a) de Saúde e Bem-Estar Comunitário. Não havendo impugnações ou quaisquer objeções por parte dos presentes, a chapa foi declarada eleita por aclamação. Ato contínuo, a nova Diretoria Executiva (nos cargos eleitos por esta Assembleia) e o Conselho Fiscal foram imediatamente empossados, em conformidade com a deliberação soberana e as previsões estatutárias. A presidente em exercício, Sra. **DELCELENE DO CARMO COSTA**, parabenizou os eleitos e desejou-lhes êxito na gestão que ora se inicia, reforçando a importância da posse como marco inicial de um novo ciclo institucional para o Instituto Raízes Tucujus. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 12h12min. Para constar, eu, Sra. **LUIZA STEPHANIE QUEIROZ DE CARVALHO**, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, segue assinada por mim, pela presidente e por representantes dos associados presentes, para que produza os efeitos legais. Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |          |
| REGISTRO:                 | 678 / 06 |
| AVERBAÇÃO:                | 001 : 25 |
| PROTOCOLO:                | 36170    |
| DATA:                     | 24/06/25 |

*Delcilene do Carmo Costa*  
**DELCELENE DO CARMO COSTA**  
 Presidente em Exercício

*Luiza Stephanie Queiroz de Carvalho*  
**LUIZA STEPHANIE QUEIROZ DE CARVALHO**  
 Secretário

**ANEXOS (consolidados das duas atas):**

- Anexo I: Lista de Presença dos Associados desde 2006
- Anexo II: Lista de Presença da Assembleia Extraordinária
- Anexo III: Lista de Presença da Assembleia Ordinária
- Anexo IV: Novo Estatuto Social do Instituto Raízes Tucujus
- Anexo V: Edital de Convocação e Publicação em Jornal

9 de 9

*Luiza de Carvalho*  
 Luiza de Carvalho



CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

2º Ofício de Notas e Anexos



Dra. Maria Cristiane da Silva Passos - Tabellã e Oficial

CASAMENTO • NASCIMENTO • ÓBITO • AUTENTICAÇÃO • RECONHECIMENTO DE FIRMA • PROCURAÇÕES  
ESCRITURAS • APOSTILAMENTO • REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA • REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

## CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé, que se averbada nesta serventia a Ata do dia 06/06/2025 da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA, MUDANÇA DE NOME, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL do INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS, sob o nº. AV. 001/R-678, fls. 205V do Livro 29-A de Pessoa Jurídica, para o mandato de 04 (quatro) anos, o qual iniciará em 06/06/2025 e findar-se-á em 06/06/2029. Finalmente, a presente averbação foi devidamente protocolada aos 12h53min do dia 24/06/2025 no Livro 006-A, fls. 37, sob n.º 36170. Tratamento de Dados Pessoais: as partes foram científicadas que, de acordo com a Lei 6.015/73, os dados pessoais constantes neste ato são públicos, mesmo assim dão seu expreso consentimento para a divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos fiscalizadores e para cumprimento das exigências legais e regimentais, conforme Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Emolumentos conforme a Lei Estadual nº. 1.436/2009 ///.

Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

O referido é verdade e dou fé.

Em test.º da Verdade.

*Maria Cristiane da Silva Duarte*  
Cristiane da Silva Duarte  
Tabellã Substituta

*Maria Cristiane da Silva Duarte*  
Cristiane da Silva Duarte  
Tabellã Substituta



Selo 00022309291135014900372  
consulte a validade deste selo no site  
extrajudicial.tjap.jus.br/consulta  
Emolumento: R\$ 62,73 TSNR: R\$ 0,00 -  
Valor Total: R\$ 62,73

INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS  
Fundada em 04 de março de 2006

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

REGISTRO: 678 / 06

AVERBAÇÃO: 002 / 25

TUCUJUS  
PROTOCOLO: 36284

SEDE 10 / 25

## ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA

**Art. 1º.** O Instituto Raízes Tucujus é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, social, cultural, educacional, esportivo e ambiental, constituída por prazo indeterminado e com número ilimitado de associados, sem distinção de sexo, raça, credo ou qualquer outra natureza, regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

**Art. 2º.** O Instituto tem sede e foro jurídico provisórios na Rodovia BR-156, nº 52, Loteamento São José, Bairro São José, CEP 68.909-000, no Município de Macapá, Estado do Amapá, podendo atuar em todo o território nacional, sendo facultada a criação de representações, filiais ou núcleos em outras localidades, conforme deliberação da Diretoria Executiva.

**Parágrafo único.** A sede poderá ser transferida para outro endereço, mediante deliberação da Assembleia Geral, sem necessidade de alteração estatutária, desde que permaneça no mesmo município.

### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

**Art. 3º.** O Instituto Raízes Tucujus tem por objetivos e finalidades a promoção de atividades de interesse público e social, contribuindo para o desenvolvimento cultural, educacional, ambiental, esportivo, social e econômico da comunidade, por meio de ações que visem à defesa de direitos, à valorização das identidades tradicionais e à sustentabilidade:

#### I - Defesa de Direitos Humanos, Sociais e Coletivos:

- a) Promover e defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos relacionados ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural e artístico, bem como aos direitos humanos, especialmente das comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, periféricas, tradicionais e de matriz africana;
- b) Promover a cidadania e a justiça social, combatendo todas as formas de discriminação, preconceito, violência e exclusão;
- c) Defender os direitos das pessoas com deficiência, mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos, por meio de atividades, projetos e campanhas específicas;
- d) Oferecer assessoria jurídica gratuita e apoio institucional à defesa de direitos e à construção de novos direitos sociais;

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

6168

11/20

# INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS

Fundada em 04 de março de 2006

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |              |
| REGISTRO:                 | 678 / 03     |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 203    |
| PROTOCOLO:                | 36234        |
| DATA:                     | 21 / 10 / 25 |

- e) Incentivar a ética, a paz, a cidadania, a democracia e os valores universais dos direitos humanos.

## II – Educação, Formação e Desenvolvimento Humano:

- a) Promover a educação integral, a formação cidadã e o fortalecimento da identidade cultural das comunidades tradicionais;
- b) Desenvolver projetos e programas nas áreas educacional, socioambiental e artístico-cultural;
- c) Realizar cursos, oficinas, capacitações, seminários, encontros, simpósios, congressos, fóruns e atividades congêneres;
- d) Estimular o diálogo entre educação, cultura, ciência e saberes ancestrais;
- e) Desenvolver e executar projetos de qualificação e capacitação profissional, especialmente voltados às comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas, periféricas e tradicionais, por meio de cursos profissionalizantes, oficinas, treinamentos e programas de formação técnica e comunitária.

## III – Cultura, Arte e Patrimônio Tradicional:

- a) Promover, produzir e apoiar manifestações artísticas e culturais locais, regionais e nacionais;
- b) Valorizar os saberes e fazeres das comunidades tradicionais;
- c) Realizar espetáculos, shows, festivais, feiras, exposições e eventos culturais;
- d) Organizar e apoiar grupos artísticos e intercâmbios culturais;
- e) Produzir, editar, divulgar e distribuir materiais culturais e educativos;
- f) Administrar e gerir museus, centros culturais, bibliotecas, espaços de convivência e lugares de memória.

## IV – Meio Ambiente, Sustentabilidade e Territórios:

- a) Desenvolver estudos, pesquisas e ações voltadas à defesa, preservação e conservação ambiental;
- b) Denunciar e combater a poluição e a degradação ambiental;
- c) Apoiar projetos de recuperação de áreas degradadas;
- d) Desenvolver estudos, ações e projetos de mitigação, prevenção e enfrentamento dos impactos socioambientais decorrentes da exploração de petróleo, gás, mineração e outros grandes empreendimentos, executados de forma indireta mediante parcerias ou contratação de instituições técnicas, visando à defesa de direitos coletivos e à preservação ambiental;
- e) Promover ações de educação ambiental e justiça climática;

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

6168

2 | 20

Protocolo Digital: 1520/26  
Projeto de Lei Ordinária n.0029/26-AL

INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS  
Fundada em 04 de março de 2006

- f) Fomentar e apoiar a concepção, o desenvolvimento e a implementação de projetos de energia renovável, com ênfase em tecnologias solares, a serem viabilizados de forma indireta, por meio de parcerias, cooperação técnica ou contratação de instituições especializadas, voltados a ampliar o acesso de comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas, periféricas e tradicionais a fontes limpas e sustentáveis de energia elétrica, bem como a iniciativas integradas de saneamento e abastecimento comunitário.

**V – Desenvolvimento Socioeconômico, Comunitário e Solidário:**

- a) Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável;
- b) Implementar projetos de inclusão produtiva, geração de renda, economia solidária e agroecologia;
- c) Desenvolver e executar programas habitacionais de interesse social, de forma direta ou indireta, mediante a contratação de empresas especializadas, organizações da sociedade civil ou profissionais qualificados, assegurando moradia digna e adaptada às especificidades culturais e territoriais de comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas, periféricas e tradicionais;
- d) Promover a segurança alimentar e nutricional, o voluntariado e o combate à pobreza;
- e) Apoiar e articular programas de desenvolvimento sustentável comunitário, realizados de forma indireta por meio de parcerias e contratações, promovendo geração de renda, tecnologias sociais, agroecologia, turismo comunitário, bancos de sementes, saneamento básico e sistemas comunitários de abastecimento.

**VI – Ciência, Tecnologia e Informação:**

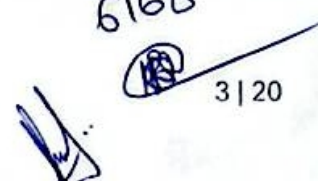
- a) Realizar estudos e pesquisas científicas;
- b) Desenvolver tecnologias sociais e alternativas voltadas a sustentabilidade;
- c) Socializar conhecimentos técnicos e científicos;
- d) Preservar, digitalizar e difundir acervos e documentos históricos.

**VII – Esporte, Lazer e Bem-Estar:**

- a) Promover atividades esportivas, recreativas e de lazer como instrumentos de inclusão social;
- b) Organizar eventos esportivos e culturais, apoiando iniciativas voltadas à juventude, saúde e bem-estar.

|                           |
|---------------------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |
| REGISTRO: 678 06          |
| AVERBAÇÃO: 002 25         |
| PROTOCOLO: 36284          |
| DATA: 21/10/25            |

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

6168  


3 | 20

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

§1º. Para a consecução de seus objetivos, o Instituto poderá celebrar convênios, contratos, termos de fomento, colaboração, gestão e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

§2º. O Instituto poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas para prestar consultoria, assessoramento técnico e apoio às atividades e projetos desenvolvidos.

§3º. Todas as ações serão realizadas sem fins lucrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência e transparência.

**CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO**

Art. 4º. Para assegurar a efetiva implementação dos objetivos e finalidades descritos no Art. 3º deste Estatuto, o Instituto Raízes Tucujus exercerá suas atividades em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, adotando como regra a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de empresas especializadas ou profissionais legalmente habilitados, em consonância com a legislação vigente e com a natureza sem fins lucrativos da entidade.

I. Constitui atividade principal do Instituto:

a) 94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

II. São consideradas atividades secundárias, exercidas de forma complementar à atividade principal:

- a) 88.99-9/99 – Outras atividades de assistência social sem alojamento não especificadas anteriormente (alinhada ao Art. 3º, I e II);
- b) 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Art. 3º, II);
- c) 72.19-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Art. 3º, II e VI);
- d) 72.20-3/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Art. 3º, IV);
- e) 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Art. 3º, V);
- f) 59.20-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música (Art. 3º, III);
- g) 90.01-9/01 – Produção teatral (Art. 3º, III);
- h) 90.01-9/02 – Produção musical (Art. 3º, III);
- i) 90.01-9/04 – Produção de espetáculos de dança (Art. 3º, III);
- j) 90.04-3/00 – Atividades de apoio às artes (Art. 3º, III.);
- k) 59.11-1/02 – Produção de filmes para publicidade institucional e social (Art. 3º, III);

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| CANTONIO CRISTIANE PASSOS |          |
| REGISTRO:                 | 678 / 06 |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 25 |
| PROTOCOLO:                | 36284    |
| DATA:                     | 21/10/25 |

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

6168/20

Protocolo Digital: 1520/26 em 2026-03-03 00:00:00  
Projeto de Lei Ordinária n.0029/26-AL

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

- l) 94.99-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente (Art. 3º, III);
- m) 93.29-8/00 – Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Art. 3º, VII, III);
- n) 5.99-6/03 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Art. 3º, IV);
- o) 85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Art. 3º, IV);
- p) 63.99-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Art. 3º, IV);
- q) 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Art. 3º, IV);
- r) 91.02-3/00 – Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações semelhantes (Art. 3º, III);

§1º. A inclusão ou exclusão de CNAEs secundários não implicará em alteração estatutária, desde que compatíveis com os objetivos institucionais previstos no Art. 3º.

§2º. Todas as atividades previstas neste artigo serão desenvolvidas de forma indireta, mediante celebração de parcerias, convênios, termos de fomento, colaboração, gestão ou contratação de pessoas físicas e jurídicas habilitadas, assegurados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade, transparência e respeito ao caráter não lucrativo do Instituto.

**CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

Art. 5º. O Instituto será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |              |
| REGISTRO:                 | 678 / 06     |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 25     |
| PROTOCOLO:                | 36284        |
| DATA:                     | 21 / 10 / 25 |

§1º. É vedado o exercício acumulado de cargos efetivos, sendo permitida apenas a participação na Assembleia Geral.

Art. 6º. Da Remuneração de Dirigentes e Membros da Administração:

- I. Poderá ser instituída remuneração para membros dos órgãos de administração pelos serviços efetivamente prestados ou para dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva ou prestem serviços específicos ao Instituto.
- II. A remuneração deverá observar os seguintes critérios:
  - a) Compatibilidade com o mercado para funções semelhantes na região;

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

6168  
5/20

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |              |
| REGISTRO:                 | 678 / 06     |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 25     |
| PROTOCOLO:                | 36204        |
| funções exercidas e       |              |
| DATA:                     | 21 / 10 / 25 |

- b) Proporcionalidade e razoabilidade em relação às responsabilidades atribuídas;
- c) Capacidade financeira do Instituto, garantindo sua sustentabilidade;
- d) Transparência e registro detalhado nos demonstrativos contábeis e financeiros do Instituto;
- e) Anuência prévia do Conselho Fiscal sobre os valores praticados;
- f) Respeito à natureza sem fins lucrativos da entidade;
- g) Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme as Leis nº 9.790/1999 e nº 13.019/2014.

**Art. 7º.** O Instituto adotará práticas de transparência ativa, divulgando de forma clara, acessível, em linguagem simples e compreensível, por meio digital a ser definido e regulamentado no Regimento Interno, bem como por outros meios eficazes de comunicação, as seguintes informações:

- I. Relatório de atividades e demonstrações financeiras anuais, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- II. Termos de Parceria, Convênios, Termos de Fomento e de Colaboração, ou outros instrumentos congêneres celebrados com a Administração Pública, incluindo planos de trabalho e prestações de contas, nos termos da legislação aplicável;
- III. Lista dos dirigentes e membros dos órgãos de administração, com suas respectivas remunerações, quando houver, respeitando-se os limites da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- IV. Informações sobre projetos, programas e ações desenvolvidas, abrangendo objetivos, resultados alcançados e público beneficiário;
- V. Regulamentos internos e políticas institucionais relevantes.


**§1º.** A divulgação das informações de que trata este artigo deverá observar os princípios da publicidade, da transparência, da acessibilidade e da proteção de dados pessoais, garantindo amplo acesso ao público interessado, sem comprometer informações de caráter sensível ou sigiloso.

**§2º.** Sempre que possível, as informações financeiras e institucionais deverão ser apresentadas em formatos abertos e acessíveis, que permitam sua análise e reutilização por qualquer cidadão.

**Art. 8º.** A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do Instituto, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

**§1º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

  
6168  
6 | 20

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

**I. Ordinariamente:**

- a) A cada quatro anos, para eleger o(a) Diretor(a) Presidente, Diretor(a) adjunto, o(a) Diretor(a) de Administração e Finanças, o(a) Secretário(a) e o(a) Tesoureiro(a) da Diretoria Executiva, bem como os membros do Conselho Fiscal, ao término do mandato vigente;
- b) Anualmente, até o dia 30 de janeiro, para apreciar e deliberar sobre:
  - 1. O balanço anual e os relatórios financeiros do exercício anterior;
  - 2. O orçamento anual e o plano de trabalho para o exercício em curso.

**II. Extraordinariamente:**

- a) Por convocação da Diretoria Executiva;
- b) Por solicitação do Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |              |
| REGISTRO:                 | 678 / 06     |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 25     |
| PROTOCOLO:                | 36284        |
| DATA:                     | 21 / 10 / 25 |

§2º. A convocação da Assembleia Geral será realizada por meio de edital afixado na sede do Instituto e publicada em jornal de grande circulação ou nos meios digitais oficiais do Instituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias. O edital de convocação deverá conter a ordem do dia, o local, a data e a hora da primeira e segunda chamada, bem como o quórum necessário.

§3º. A Assembleia Geral será presidida pelo(a) Presidente da Diretoria Executiva, exceto nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando será presidida pelo(a) Coordenador(a) Eleitoral designado(a).

**§4º. Compete privativamente à Assembleia Geral:**

- I. Deliberar sobre reformas deste Estatuto, exigindo o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes, salvo disposição diversa do Regimento Interno;
- II. Destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria Executiva (eleitos pela Assembleia Geral) e do Conselho Fiscal, cuja conduta se revele contrária aos objetivos institucionais ou a este Estatuto, exigindo o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes, salvo disposição diversa do Regimento Interno;
- III. Autorizar a realização de empréstimos, financiamentos, assunção de obrigações e constituição de garantias, quando necessário;
- IV. Autorizar a alienação de bens considerados inservíveis ou sem utilidade para o Instituto;
- V. Aprovar programas de trabalho e os respectivos orçamentos;

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

  
6168  
7/20

Protocolo Digital: 1520/26 em 2026-03-03 00:00:00

Projeto de Lei Ordinária n.0029/26-AL

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

- VI. Deliberar sobre a dissolução do Instituto e a destinação do patrimônio social, nos termos deste Estatuto e do Art. 45;
- VII. Resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto.

**CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 9º.** A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração e execução das atividades do Instituto Raízes Tucujus. Será composta por membros eleitos em Assembleia Geral e por membros nomeados pelo(a) Diretor(a) Presidente, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**§1º.** A Diretoria Executiva do Instituto Raízes Tucujus será composta pelos seguintes cargos:

**I. Cargos eleitos em Assembleia Geral:**

- a) Diretor(a) Presidente;
- b) Diretor adjunto;
- c) Diretor(a) de Administração e Finanças;
- d) Secretário(a);
- e) Tesoureiro(a).

**II. Cargos nomeados pelo(a) Diretor(a) Presidente:**

- a) Diretor(a) de Projetos e Captação de Recursos;
- b) Diretor(a) de Comunicação e Mobilização Social;
- c) Diretor(a) de Tecnologia e Inclusão Digital;
- d) Diretor(a) de Educação e Formação Cidadã;
- e) Diretor(a) de Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- f) Diretor(a) de Direitos Humanos e Justiça Social;
- g) Diretor(a) de Cultura e Patrimônio Tradicional;
- h) Diretor(a) de Esporte, Lazer e Inclusão Social;
- i) Diretor(a) de Juventude, Criança e Adolescente;
- j) Diretor(a) de Saberes Ancestrais e Economia Criativa;
- k) Diretor(a) de Saúde e Bem-Estar Comunitário.

**Art. 10º.** Após sua eleição e posse, o(a) Diretor(a) Presidente terá o prazo de 30 (trinta) dias para nomear os membros referidos no inciso II do §1º do Art. 9º. A composição completa da Diretoria Executiva deverá ser informada aos associados por meio de publicação no site oficial do Instituto.

**Art. 11.** Compete à Diretoria Executiva:

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| CANTÃO CRISTIANO PASSOS |              |
| REGISTRO:               | 678 / 06     |
| AVERBAÇÃO:              | 002 25       |
| PROTOCOLO:              | 36284        |
| DATA:                   | 21 / 10 / 25 |

6168



8 | 20

W.

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

- I. Fixar o valor da contribuição social dos associados;
- II. Acolher reclamações dos associados relativas ao Instituto;
- III. Executar o programa de trabalho do Instituto;
- IV. Encaminhar relatórios anuais à Assembleia Geral;
- V. Aprovar o quadro de pessoal administrativo do Instituto;
- VI. Exonerar associados, a pedido ou por motivo relevante;
- VII. Aprovar a admissão de novos associados;
- VIII. Interpretar este Estatuto e deliberar sobre casos omissos, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- IX. Editar normas internas sobre as atividades do Instituto;
- X. Organizar departamentos e aprovar seus regimentos internos;
- XI. Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária, a prestação de contas composta por: relatório de atividades, balancetes mensais e balanço anual, com parecer do Conselho Fiscal, para deliberação e aprovação. A prestação de contas observará os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e publicidade.

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |          |
| REGISTRO:                 | 678 / 06 |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 25 |
| PROTOCOLO:                | 36084    |
| DATA:                     | 21/10/25 |

Protocolo Digital 1520/26 em 2026-03-03 00:00:00

Projeto de Lei Ordinária n.0029/26-AL


**Art. 12.** As reuniões da Diretoria Executiva serão realizadas ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo(a) Presidente ou pela maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria simples, exigido quórum mínimo de metade mais um dos membros. Em caso de empate, o voto do Presidente será de qualidade. As decisões deverão ser lavradas em atas ao final de cada sessão e assinadas pelos presentes.

**Art. 13.** Compete privativamente aos membros da Diretoria Executiva:

**I. Ao(à) Diretor(a) Presidente:**

- a) Representar o Instituto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Zelar pelo patrimônio institucional, promovendo sua conservação, valorização e uso responsável;
- c) Alienar bens do Instituto somente mediante autorização prévia da Assembleia Geral;
- d) Firmar contratos, acordos e obrigações financeiras, inclusive receber doações, subvenções, auxílios e recursos públicos relacionados aos projetos do Instituto, observados os limites orçamentários aprovados e mediante prestação de contas à Assembleia Geral;
- e) Assinar, juntamente com o(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro, os contratos, balancetes, balanços e demais documentos financeiros que não sejam de competência privativa do(a) Tesoureiro(a), assegurando controle e validação conjunta das operações;

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

6168  
9/20  


**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

|                            |
|----------------------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  |
| REGISTRO: 678 / 08         |
| AVERBAÇÃO: 002 / 03        |
| PROTOCOLO: 36284           |
| 21/10/25<br>Administrativo |

- f) Aprovar ou justificar a admissão de novos associados;
- g) Movimentar contas bancárias em conjunto com o(a) Diretor(a) Financeiro;
- h) Assinar, juntamente com o(a) Secretário(a), correspondências e documentos oficiais do Instituto;
- i) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- j) Nomear comissões, grupos de trabalho e coordenações específicas, conforme deliberação da Diretoria;
- k) Supervisionar a atuação dos demais diretores e o funcionamento geral das atividades institucionais;
- l) Nomear e destituir os demais Diretores previstos no inciso II do §1º do Art. 9º.

**II. Ao (a) Diretor(a) Adjunto:**

- a) a) Na ausência ou impedimento do(a) Diretor(a) Presidente, o(a) Diretor(a) Adjunto assumirá interinamente suas funções, com as mesmas atribuições e prerrogativas previstas neste Estatuto.

**III. Ao(à) Diretor(a) Administrativo-Financeiro:**

- a) Exercer a gestão, coordenação e supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto, assegurando eficiência, transparência e conformidade com as diretrizes da Diretoria Executiva;
- b) Decidir sobre os processos financeiros, incluindo movimentação de contas bancárias, compras, contratos e prestação de contas;
- c) Apoiar o planejamento e controle orçamentário em colaboração com o(a) Tesoureiro(a);
- d) Elaborar e submeter relatórios financeiros periódicos à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- e) Garantir o cumprimento das normas legais e políticas internas relativas à administração e finanças;
- f) Apoiar as atividades de captação de recursos e formular estratégias para a sustentabilidade financeira da entidade;
- g) Assinar, juntamente com o(a) Diretor(a) Presidente, balancetes, balanços e demais documentos financeiros que não sejam privativos do(a) Tesoureiro(a);
- h) Supervisionar a execução dos contratos administrativos e financeiros, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas e prazos;
- i) Gerir o patrimônio físico e tecnológico do Instituto, promovendo sua manutenção e atualização quando necessário;
- j) Assegurar a conformidade com as normas contábeis e fiscais vigentes, coordenando auditorias internas e externas;

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

6168  
10/20

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

- k) Promover a capacitação da equipe administrativa e financeira, visando o aprimoramento contínuo;
- l) Elaborar propostas orçamentárias para novos projetos em articulação com as áreas técnicas;
- m) Participar da formulação e revisão das políticas internas de administração e finanças;
- n) Monitorar o fluxo de caixa e a liquidez da entidade, propondo medidas preventivas que garantam sua sustentabilidade financeira;
- o) Coordenar processos licitatórios, aquisições e contratações de serviços, observando a legislação pertinente;
- p) Manter relacionamento com instituições financeiras, fornecedores e órgãos públicos;
- q) Zelar pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em conjunto com o setor de Recursos Humanos;
- r) Colaborar na elaboração do planejamento estratégico do Instituto, com ênfase nas áreas administrativa e financeira;
- s) Auxiliar na gestão de riscos financeiros e administrativos, propondo e implementando controles internos eficazes.

**IV. Ao(à) Tesoureiro(a):**

- a) Atuar subordinado(a) ao(à) Diretor(a) Administrativo-Financeiro, cumprindo suas orientações;
- b) Supervisionar a movimentação financeira diária do Instituto, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro;
- c) Elaborar o orçamento anual em conjunto com o(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro, assegurando a adequada previsão e alocação dos recursos;
- d) Manter os registros contábeis rigorosamente atualizados, controlando as receitas e despesas da entidade;
- e) Assinar os documentos financeiros que lhe são privativos, zelando pela correção e legalidade das operações;
- f) Apresentar balancetes e balanços financeiros em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente, sob a supervisão do(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro, garantindo transparência e clareza nas informações prestadas.

**V. Ao(à) Secretário(a):**

- a) Lavrar e conservar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- b) Manter organizados e atualizados os arquivos, registros e documentos institucionais;

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| CARTÓRIO CRISTIANE FASSOS |          |
| REGISTRO:                 | 678 / 06 |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 25 |
| PROTOCOLO:                | 36284    |
| DATA:                     | 81/10/25 |

6168  
11/20

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

- c) Controlar a correspondência oficial e assiná-la conjuntamente com o(a) Diretor(a) Presidente;
- d) Apoiar a organização de eventos, reuniões e assembleias;
- e) Coordenar o envio de convocações e comunicações oficiais aos membros e associados;
- f) Colaborar com o(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro na execução das atividades administrativas, sempre que necessário;
- g) Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Diretoria Executiva.

**VI. Aos Demais Diretores(as) (inciso II do §1º do Art. 9º):**

- a) Planejar, coordenar, executar e propor projetos e ações no âmbito de sua área temática de atuação, de forma autônoma ou em colaboração com outras diretorias, em consonância com os objetivos institucionais;
- b) Representar o Instituto em fóruns, eventos, reuniões e demais atividades públicas ou privadas, promovendo a imagem e os interesses da entidade;
- c) Estabelecer e fortalecer articulações institucionais, parcerias e redes de colaboração com entidades públicas, privadas e da sociedade civil;
- d) Elaborar e apresentar relatórios periódicos de atividades e resultados à Diretoria Executiva;
- e) Prestar contas e informações sobre suas atividades e recursos utilizados sempre que solicitado pela Diretoria Executiva;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas internas, regulamentos e deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral.

**Art. 14.** Na hipótese de ausência, impedimento ou vacância do cargo de Diretor(a) Presidente, a substituição ocorrerá na seguinte ordem de sucessão: Diretor(a) adjunto, Diretor(a) de Administração e Finanças, Secretário(a) e Tesoureiro(a). O substituto exercerá as atribuições da Presidência de forma interina, até o retorno do titular ou deliberação da Assembleia Geral para preenchimento definitivo, se for o caso.

**Art. 15.** Na ausência temporária de qualquer membro da Diretoria eleito pela Assembleia Geral, este será substituído por seu suplente, se houver, ou por indicação da Diretoria Executiva *ad referendum* da Assembleia Geral. Em caso de vacância definitiva de cargo eleito, o(a) Diretor(a) Presidente convocará a Assembleia Geral para nova eleição do cargo específico. Para os cargos nomeados, o(a) Diretor(a) Presidente indicará novo(a) Diretor(a).

**Art. 16.** É vedado o exercício de cargos na Diretoria Executiva às seguintes pessoas:

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |          |
| REGISTRO:                 | 678 / 0  |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 25 |
| PROTOCLO:                 | 36284    |
| DATA:                     | 21/10/25 |

6166

12 | 20

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

- I. Condenadas, por decisão judicial transitada em julgado, por ato de improbidade administrativa ou por crime doloso;
- II. Ocupantes de cargo público comissionado ou mandato eletivo, cuja atuação possa configurar conflito de interesses com os objetivos do Instituto;
- III. Parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, de membros da Diretoria Executiva eleitos pela Assembleia Geral ou do Conselho Fiscal, salvo prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

**Art. 17.** Os membros da Diretoria Executiva respondem civil, administrativa e criminalmente por atos praticados com excesso de poder, desvio de finalidade ou contrários ao Estatuto e à legislação vigente.

**CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 18.** O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal elegerá, entre seus membros, o seu Presidente.

**Art. 19.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente ~~mensalmente~~ <sup>trimestralmente</sup> por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer, o qual deverá ser assinado por todos os seus membros.

**Art. 20.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar todo o movimento financeiro do Instituto, tanto de receitas quanto de despesas, aprovando ou rejeitando a prestação de contas anual;
- II. Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação estão sendo corretamente utilizados, atualizados e bem conservados;
- III. Realizar relatórios circunstanciados de quaisquer perícias que venha a efetuar, encaminhando-os ao Presidente da Diretoria Executiva;
- IV. Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusa de pedidos de admissão de associados, bem como os atos de exoneração não requeridos pelos próprios interessados;
- V. Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando houver motivos graves e urgentes;
- VI. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria;

|                           |
|---------------------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE FASSOS |
| 678 / 06                  |
| qual deverá ser assinado  |
| AVERBAÇÃO: 002 / 25       |
| PROTOCOLO: 36284          |
| DATA: 21 / 10 / 25        |

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

13 | 20

6168

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

- VII. Assegurar o cumprimento das decisões das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, orientando a Diretoria quanto aos procedimentos corretos a serem adotados.

**CAPÍTULO VII – DO QUADRO SOCIAL**

**Art. 21.** O quadro social do Instituto será constituído por pessoas físicas ou jurídicas que comunguem com seus objetivos institucionais, distribuídas nas seguintes categorias:

- I. **Sócios(as) Fundadores(as):** Aqueles(as) que participaram da Assembleia de fundação do Instituto, tendo assinado a ata de constituição e contribuído diretamente para sua criação.
- II. **Sócios(as) Efetivos(as):** Aqueles(as) admitidos(as) após a fundação, que participam ativamente das atividades do Instituto e têm direito a voz e voto nas Assembleias Gerais.

|                           |
|---------------------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE FASSOS |
| REGISTRO: 678 / 06        |
| AVERBAÇÃO: 882 / 25       |
| PROTOCOLO: 36284          |
| DATA: 21 / 10 / 25        |

**Art. 22.** São direitos dos(as) sócios(as):

- I. Participar das atividades do Instituto, de acordo com sua categoria de associação;
- II. Votar e ser votado(a) nas Assembleias Gerais, conforme os critérios deste Estatuto;
- III. Ter acesso às informações institucionais, inclusive relatórios financeiros e administrativos;
- IV. Propor projetos, ações e sugestões compatíveis com os objetivos do Instituto;
- V. Usufruir dos benefícios oferecidos pelo Instituto, conforme deliberação da Diretoria Executiva.

**Parágrafo único.** Os direitos de votar e ser votado(a) e de acesso às informações institucionais (incisos II e III) são exclusivos dos(as) Sócios(as) Fundadores(as) e Sócios(as) Efetivos(as), em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 23.** São deveres dos(as) sócios(as):

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e demais normas internas do Instituto;
- II. Colaborar para o desenvolvimento e a sustentabilidade das atividades do Instituto;
- III. Zelar pelo nome, patrimônio e reputação do Instituto;
- IV. Contribuir financeiramente, quando houver previsão estatutária ou deliberação assemblear;

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

6168  
14/20

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

- V. Participar das reuniões, eventos e atividades promovidas pelo Instituto, conforme sua disponibilidade e categoria.

**Art. 24.** O ingresso de novos(as) Sócios(as) Efetivos(as) no Instituto Raízes Tucujus dar-se-á mediante proposta apresentada por qualquer membro da Diretoria Executiva ou por associado(a) em pleno gozo de seus direitos.

**§1º.** A proposta deverá conter:

- I. Ficha cadastral com dados pessoais ou institucionais;
- II. Termo de adesão aos objetivos e normas do Estatuto;
- III. Declaração de compromisso com a missão, visão e valores do Instituto.

**§2º.** A aceitação da proposta caberá ao(à) Presidente da Diretoria Executiva, que poderá aprová-la ou fundamentar sua negativa.

**§3º.** Em caso de indeferimento da proposta, o(a) proponente poderá apresentar recurso à Diretoria Executiva, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da negativa, para nova análise e deliberação final.

**§4º.** Uma vez admitido(a), o(a) novo(a) associado(a) assume automaticamente os direitos e deveres inerentes à sua categoria de Sócio(a) Efetivo(a).

**Art. 25.** A perda da qualidade de sócio(a) ocorrerá:

- I. Por solicitação voluntária, formalmente comunicada à Diretoria Executiva;
- II. Por descumprimento grave das obrigações estatutárias;
- III. Pela prática de atos que atentem contra os princípios e objetivos do Instituto;
- IV. Pela inadimplência das contribuições associativas por período superior a 12 (doze) meses, quando houver previsão de contribuição regular;
- V. Por falecimento, no caso de pessoa física, ou extinção, no caso de pessoa jurídica.

**§1º.** A exclusão será deliberada pela Diretoria Executiva, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório ao(à) associado(a).

**§2º.** Da decisão de exclusão caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a ciência do(a) sócio(a), cuja decisão será soberana.

**§3º.** O(a) sócio(a) excluído(a) não terá direito à restituição de quaisquer contribuições feitas ao Instituto.

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |              |
| REGISTRO:                 | 678 / 06     |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 25     |
| Diretoria Executiva, que  |              |
| PROTOCOLO:                | 36284        |
| DATA:                     | 21 / 10 / 25 |

CNPJ nº 08.509.593/0001-28



6168

15 | 20

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

**CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

**Art. 26.** O patrimônio social do Instituto se constituirá:

- I. Das contribuições dos associados;
- II. Das doações e legados;
- III. Dos recursos provenientes de organizações sociais ou culturais promovidas pelo Instituto;
- IV. Dos bens móveis, imóveis e rendimentos que estes produzirem;
- V. De quaisquer outros bens e direitos adquiridos licitamente.

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |              |
| REGISTRO:                 | 678 / 06     |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 25     |
| Culturais promovidas      |              |
| PROTOCOLO:                | 36204        |
| DATA:                     | 21 / 10 / 25 |

**Art. 27.** O patrimônio do Instituto ficará sob a guarda e administração da Diretoria Executiva, com a obrigação de prestar contas anualmente à Assembleia Geral, mediante parecer do Conselho Fiscal, para deliberação e aprovação, conforme disposto no Art. 11, inciso XI.

**CAPÍTULO IX - DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 28.** A eleição do(a) Diretor(a) Presidente, do(a) Diretor (a) adjunto, do(a) Diretor(a) de Administração e Finanças, do(a) Secretário(a) e do(a) Tesoureiro(a) da Diretoria Executiva, bem como dos membros do Conselho Fiscal, será realizada a cada 4 (quatro) anos, por meio de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada especificamente para esse fim, ao término do mandato vigente.

**Art. 29.** O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, cuja composição, atribuições, forma de funcionamento e demais procedimentos serão detalhadamente definidos em Regimento Interno próprio, elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva.

**Art. 30.** O processo eleitoral será regulamentado por Edital de Convocação amplamente divulgado entre os associados, observadas as disposições deste Estatuto e as normas complementares estabelecidas no Regimento Interno.

**Art. 31.** Poderão votar e ser votados(as) os(as) Sócios(as) Fundadores(as) e Sócios(as) Efetivos(as) que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários e que atenderem aos critérios e condições de filiação e regularidade definidos no Regimento Interno.

**Art. 32.** A eleição será realizada por voto direto e secreto, garantidos os princípios da segurança, transparência e participação. A forma de votação, incluindo a possibilidade de votação eletrônica, será detalhada no Regimento Interno.

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

  
6168 16 | 20  


Protocolo Digital: 1520/26 em 2026-03-03 00:00:00

Projeto de Lei Ordinária n.0029/26-AL

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS |           |
| REGISTRO:                 | 678, / 03 |
| AVERBAÇÃO:                | 002, / 03 |
| PROCEDE:                  | 36284     |
| DATA:                     | 21/10/25. |

**Art. 33.** Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos, com proclamação imediata do resultado pela Comissão Eleitoral.

**Art. 34.** Os demais procedimentos e requisitos relativos à eleição, incluindo a inscrição de chapas, impugnações, recursos, prazos, forma de posse e demais etapas do pleito, serão estabelecidos em Regimento Interno próprio, elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva.

**CAPÍTULO X – DA QUALIFICAÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL**

**Art. 35.** O Instituto Raízes Tucujus poderá buscar a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e demais legislações aplicáveis.

**Art. 36.** Para fins de qualificação e manutenção como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), o Instituto observará integralmente os requisitos e vedações previstos na Lei Federal nº 9.790/1999, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Não distribuição de excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- II. Aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- III. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- IV. Adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- V. Possibilidade de remuneração para dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva ou prestem serviços específicos ao Instituto, desde que observados os valores praticados no mercado regional e com anuência do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 5º deste Estatuto;
- VI. Observância das normas de prestação de contas, incluindo publicidade das demonstrações financeiras e relatório de atividades no encerramento do exercício fiscal, e a realização de auditoria quando exigida pela legislação ou regulamento;
- VII. Vedação de participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

**Art. 37.** Em caso de dissolução do Instituto, ou de perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o respectivo acervo patrimonial

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

  
6168



17 | 20

Protocolo Digital: 1520/26 em 2026-03-03 09:00:00  
Projeto de Lei Ordinária n. 0029/26-AL

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| CARTÓRIO CRISTIANE FASSOS |            |
| REGISTRO:                 | 678 / 000  |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 200  |
| 9.790/1999 e demais       |            |
| princípios e termos       |            |
| DATA:                     | 21, 10, 25 |
| 3628                      |            |

disponível será destinado conforme o disposto na Lei Federal nº 9.790/1999 e demais legislações aplicáveis, preferencialmente a outra pessoa jurídica qualificada desta Lei e que tenha objetivos sociais semelhantes.

### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38.** O Estatuto do Instituto deverá ser mantido em local de fácil acesso e visibilidade na sede da entidade e, preferencialmente, disponibilizado nos meios digitais oficiais do Instituto.

**Art. 39.** O Instituto terá uma única conta bancária principal para a movimentação de seus recursos operacionais, podendo, entretanto, abrir contas adicionais (corrente, poupança ou investimentos) conforme as necessidades de gestão e a aprovação da Diretoria Executiva.

**Art. 40.** Poderão ser criados símbolos para o Instituto, tais como: bandeira, logotipo e marcas, os quais deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

**Art. 41.** Qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que venha a se candidatar em eleições político-partidárias deverá se afastar do cargo que exerce no Instituto, por meio de licença sem remuneração, com antecedência mínima de 3 (três) meses antes da data da referida eleição.

**Art. 42.** É vedado ao Instituto Raízes Tucujus a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas. É igualmente vedada a cessão de suas dependências para manifestação de caráter político-partidário, salvo com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral e respeitando a legislação aplicável às OSCIPs.

**Art. 43.** Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais do Instituto.

**Art. 44.** É vedado ao Instituto servir de avalista, fiador ou qualquer outra forma de garantia para associado ou para pessoas físicas ou jurídicas não pertencentes ao seu quadro social.

**Art. 45.** A dissolução do Instituto só ocorrerá se, no mínimo, 3/4 (três quartos) de seus associados, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, assim o aprovarem.

  
6168



Protocolo Digital: 1520/26 em 2026-10-03 09:00:00  
Projeto de Lei Ordinária n.0029/26-AL

INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS  
Fundada em 04 de março de 2006

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| CARTÓRIO CRISTIANE FASSOS |          |
| REGISTRO:                 | 678 / 06 |
| AVERDAÇÃO:                | 002 / 25 |
| DATA:                     | 36284    |

Art. 46. Todos os casos omissos a este Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Instituto, *ad referendum* da Assembleia Geral, quando a matéria for de sua competência.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 47. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 2025, os(as) associados(as) do Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo deliberaram, por maioria qualificada de dois terços (2/3) dos(as) associados(as) presentes, pela transformação da referida associação no Instituto Raizes Tucujus, sem perda de sua natureza jurídica, com a consequente aprovação deste novo Estatuto Social.

§1º. A presente transformação visa à ampliação das finalidades institucionais da entidade, ao fortalecimento de sua atuação social, cultural e ambiental, bem como à adequação de sua estrutura administrativa às exigências legais e aos objetivos de interesse público que motivaram sua criação.

§2º. O Instituto Raizes Tucujus sucede a associação originária em todos os seus direitos, obrigações, projetos, patrimônio e vínculos legais ou institucionais, preservando sua memória, seus princípios e sua identidade cultural.

Art. 48. Os bens móveis, imóveis, acervos, instrumentos, documentos, projetos, convênios, obrigações e direitos anteriormente vinculados à Associação Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo passam automaticamente à titularidade do Instituto Raizes Tucujus, nos termos da legislação vigente.

Art. 49. Diante da necessidade de regularização do processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e considerando que a associação não realizava pleito eletivo desde o ano de 2006, fica estabelecido que:

- I. O pleito eleitoral referente ao mandato 2025-2029 foi realizado de forma extraordinária na Assembleia Geral que aprovou este Estatuto, em 06 de junho de 2025, em conformidade com as deliberações específicas daquela Assembleia e respeitados os princípios da legalidade e transparência.
- II. A eleição mencionada no inciso anterior, ocorrida na data da transformação institucional, teve a validação de seus resultados pela própria Assembleia Geral, suprimindo a ausência de um Regimento Interno Eleitoral prévio.
- III. Caberá à Diretoria Executiva eleita em 2025 propor, elaborar e aprovar o Regimento Interno Eleitoral, de modo a regulamentar detalhadamente os procedimentos eleitorais a partir do próximo pleito, em 2029.

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

6168

19 | 20

Protocolo Digital: 1520/26 em 2026-03-03 00:00:50  
Projeto de Lei Ordinária n.0029/26-AL

**INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS**  
Fundada em 04 de março de 2006

**Art. 50.** Caberá à Diretoria Executiva eleita promover, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar de sua posse, a elaboração e aprovação do Regimento Interno Geral do Instituto, que regulamentará os procedimentos administrativos e operacionais em conformidade com este Estatuto.

**Art. 51.** Os casos omissos ou as situações não previstas durante o período de transição institucional serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando os princípios da legalidade, continuidade institucional, participação democrática e as finalidades do Instituto Raízes Tucujus.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

  
ALUIZO DA SILVA DE CARVALHO  
Diretor Presidente do Instituto Raízes Tucujus

*Naiana Aparecida Cavalho de Barros*  
DAB 6168

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| CARTÓRIO CRISTIANE FASSOS |          |
| REGISTRO:                 | 678 / 06 |
| AVERBAÇÃO:                | 002 / 25 |
| PROTOCOLO:                | 36284    |
| DATA:                     | 21/10/25 |

CNPJ nº 08.509.593/0001-28

6168  


20 | 20



**CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS**

2º Ofício de Notas e Anexos



Dra. Maria Cristiane da Silva Passos - Tabellã e Oficial

CASAMENTO • NASCIMENTO • ÓBITO • AUTENTICAÇÃO • RECONHECIMENTO DE FIRMA • PROCURAÇÕES  
ESCRITURAS • APOSTILAMENTO • REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA • REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

## CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé, que se encontra averbada nesta serventia a Ata do dia 08/10/2025 da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL do INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS, sob o nº. AV. 002/R-678, fls. 205V do Livro 029-A de Pessoa Jurídica. Finalmente a presente averbação foi protocolada às 12h56min do dia 21/10/2025 no Livro 006-A, fls. 50, sob n.º 36284. Tratamento de Dados Pessoais: as partes foram cientificadas que, de acordo com a Lei 6.015/73, os dados pessoais constantes neste ato são públicos, mesmo assim dão seu expreso consentimento para a divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos fiscalizadores e para cumprimento das exigências legais e regimentais, conforme Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

O referido é verdade e dou fé.

Em test.º  da Verdade.

Francilene da Silva Duarte  
Tabellã Substituta

Francilene da Silva Duarte  
Tabellã Substituta



Selo 00022309291135014900453  
consulte a validade deste selo no site  
extrajudicial.tjap.jus.br/consulta  
Emolumento: R\$ 62,73 TSNR: R\$ 0,00 -  
Valor Total: R\$ 62,73



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ALUIZIO BARROS MONTEIRO**

Nascimento 06/02/1973

CPF 432.140.882-20

RG 072312AP

Mãe ZURZILA BARROS MONTEIRO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 28/07/2025 09:21.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br))
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co;
- o código de rastreio para validação deste documento é 146090909CJ

Protocolo Digital: 1520/26 em 2026-03-03 00:00:00

Projeto de Lei Ordinária n.0029/26-AL



Endereço: AV. FAB, S/N - CEP 68.900-000  
Fone: (96)3312-3580/(96)3312-3580  
Email: diretoria.forum@tjap.jus.br

### CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar.  
Com exceção de processos de execução penal tramitando no SEEU

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ALUIZO DA SILVA DE CARVALHO**

**CPF: 604.147.662-53**

**RG: 243095**

Não constam processos no 1º e 2º grau na Justiça Estadual.

MACAPÁ - AP, 13:13, 29/07/2025.

Valor : Sem Custas  
Validade: 90 (NOVENTA) DIAS  
Provimento Nº 175/2009 -CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO AMAPÁ



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**AUGUSTO PEREIRA SILVA NETO**

Nascimento 05/08/1989

CPF 967.590.892-00

RG 930928AP

Mãe MARIA SILVIA DA SILVA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 28/07/2025 09:16.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br))
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co;
- o código de rastreio para validação deste documento é 146090788CJ

Protocolo Digital: 1520/26 em 2026-03-03 00:00:00

Projeto de Lei Ordinária n.0029/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ELDERNAN BARROS DUTRA**

Nascimento 28/01/1993

CPF 008.298.362-33

RG 173033AP

Mãe MARIA NAZARE DE ALMEIDA BARROS

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 28/07/2025 09:04.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br))
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co;
- o código de rastreio para validação deste documento é 146090243CJ

Protocolo Digital: 1520/26 em 2026-03-03 00:00:00

Projeto de Lei Ordinária n.0029/26-AL



Endereço: AV. FAB, S/N - CEP 68.900-000  
Fone: (96)3312-3580/(96)3312-3580  
Email: diretoria.forum@tjap.jus.br

### CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar.  
Com exceção de processos de execução penal tramitando no SEEU

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ELIAS DOS SANTOS**

**CPF: 342.238.272-00**

**RG: 367557**

Não constam processos no 1º e 2º grau na Justiça Estadual.

MACAPÁ - AP, 13:20, 29/07/2025.

Valor : Sem Custas  
Validade: 90 (NOVENTA) DIAS  
Provimento Nº 175/2009 -CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO AMAPÁ



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**ELIZETE TRINDADE DA CRUZ**

Nascimento 07/04/1977

CPF 624.944.732-68

RG 264853AP

Mãe BERNADETE TRINDADE DA CRUZ

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 28/07/2025 09:12.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br))
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 146090679CJ

Protocolo Digital: 1520/26 em 2026-03-03 00:00:00

Projeto de Lei Ordinária n.0029/26-AL



Endereço: AV. FAB, S/N - CEP 68.900-000  
Fone: (96)3312-3580/(96)3312-3580  
Email: diretoria.forum@tjap.jus.br

### CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar.  
Com exceção de processos de execução penal tramitando no SEEU

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**MARIA CRISTINA FIGUEIREDO PAMPHYLIO**

**CPF: 651.931.992-91**

**RG: 291466**

Não constam processos no 1º e 2º grau na Justiça Estadual.

MACAPÁ - AP, 13:15, 29/07/2025.

Valor : Sem Custas  
Validade: 90 (NOVENTA) DIAS  
Provimento Nº 175/2009 -CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO AMAPÁ



Endereço: AV. FAB, S/N - CEP 68.900-000  
Fone: (96)3312-3580/(96)3312-3580  
Email: diretoria.forum@tjap.jus.br

### CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar.  
Com exceção de processos de execução penal tramitando no SEEU

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**MARIA JOSE PANTOJA FIGUEIREDO**

**CPF: 538.000.362-15**

**RG: 35456**

Não constam processos no 1º e 2º grau na Justiça Estadual.

MACAPÁ - AP, 13:16, 29/07/2025.

Valor : Sem Custas  
Validade: 90 (NOVENTA) DIAS  
Provimento Nº 175/2009 -CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO AMAPÁ



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

50424625/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO**  
**CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALUIZIO BARROS MONTEIRO**

OU

**CPF n. 432.140.882-20**

Certidão emitida em 28/07/2025, às 22:04:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2025, às 07:45:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50424625

Código de Validação: 98D2 E007 EF40 F4B8 67E9 071C 7BC7 B868

Data da Atualização: 28/07/2025, às 07:45:50





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

50424553/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO** **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALUIZO DA SILVA DE CARVALHO**

OU

**CPF n. 604.147.662-53**

Certidão emitida em 28/07/2025, às 22:01:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2025, às 07:45:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50424553

Código de Validação: F158 4AA4 69BE 6D86 7198 DEC0 7CCC 3A7C

Data da Atualização: 28/07/2025, às 07:45:50





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

50424588/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AUGUSTO PEREIRA SILVA NETO**

OU

**CPF n. 967.590.892-00**

Certidão emitida em 28/07/2025, às 22:03:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2025, às 07:45:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50424588

Código de Validação: 4C66 CBC0 57B7 105B F95F 67AC 6653 26C8

Data da Atualização: 28/07/2025, às 07:45:50





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

50424632/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO**  
**CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARIA CRISTINA FIGUEIREDO PAMPHYLIO**

OU

**CPF n. 651.931.992-91**

Certidão emitida em 28/07/2025, às 22:05:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2025, às 07:45:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50424632

Código de Validação: 3F6D D731 F1AE 4F87 9627 5D78 2A54 517B

Data da Atualização: 28/07/2025, às 07:45:50





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

50424175/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ELDERNAN BARROS DUTRA**

OU

**CPF n. 008.298.362-33**

Certidão emitida em 28/07/2025, às 21:35:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2025, às 07:45:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50424175

Código de Validação: 699F AF3C FA57 6231 5C59 0108 3CE5 6C7B

Data da Atualização: 28/07/2025, às 07:45:50





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

50424644/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO** **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ELIAS DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 342.238.272-00**

Certidão emitida em 28/07/2025, às 22:06:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2025, às 07:45:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50424644

Código de Validação: C254 A3C4 3FDF B670 B391 71C6 13E9 E2CF

Data da Atualização: 28/07/2025, às 07:45:50





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

50424571/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ELIZETE TRINDADE DA CRUZ**

OU

**CPF n. 624.944.732-68**

Certidão emitida em 28/07/2025, às 22:02:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2025, às 07:45:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50424571

Código de Validação: F666 0ED4 5219 A749 681B 1C8C BCBB 6198

Data da Atualização: 28/07/2025, às 07:45:50





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

50424660/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO** **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARIA JOSE PANTOJA FIGUEIREDO**

OU

**CPF n. 538.000.362-15**

Certidão emitida em 28/07/2025, às 22:07:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2025, às 07:45:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50424660

Código de Validação: 0A31 B1E0 ADC4 07F9 C876 B530 028C FDDF

Data da Atualização: 28/07/2025, às 07:45:50



# INSTITUTO RAÍZES TUCUJUS

CNPJ nº 08.509.593/0001-28


## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Eu, **Aluizo da Silva de Carvalho**, Diretor-Presidente do Instituto Raízes Tucujus, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.509.593/0001-28, com sede na Estrada BR-156, nº 52 – Loteamento São José, Bairro São José, CEP 68909-000, Macapá/AP, no uso de minhas atribuições legais e estatutárias, **DECLARO**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que nenhum dos membros da Diretoria Executiva da referida entidade percebe qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza financeira ou material pelo exercício de suas funções institucionais, seja de forma direta ou indireta.

Ressalto que, embora a ata da Assembleia Geral realizada em 06 de junho de 2025 preveja a possibilidade de remuneração da Diretoria, nos termos do Estatuto Social reformado e aprovado na mesma ocasião, tal prerrogativa ainda não foi implementada, não havendo até a presente data qualquer deliberação formal ou efetivação prática de pagamento sob essa rubrica.

Declaro, ainda, que todas as atividades desempenhadas pela Diretoria são realizadas de forma voluntária, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e transparência, e alinhadas aos objetivos institucionais e ao interesse público.

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 ALUIZO DA SILVA DE CARVALHO  
Data: 12/02/2026 15:19:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Aluizo da Silva de Carvalho**  
Diretor-Presidente  
Instituto Raízes Tucujus